



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO
MARANHÃO, E A
EMPRESA EMOE
ENGENHARIA LTDA,
TENDO POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE EXECUÇÃO
REFERENTE À
REFORMA DO FÓRUM
ELEITORAL DE SÃO
LUÍS (5ª ETAPA),
CONFORME TOMADA
DE PREÇOS Nº 02/2021
(SEI Nº. 0005504-
52.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por sua Presidente, a Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, portadora do RG nº. 302355 SSP/MA e do CPF nº. 124.858.023-00, e, de outro lado, a empresa **EMOE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.071.521/0001-90, com sede na Av. Coronel Colares Moreira, nº. 03, Edifício Business Center Renascença, Sala 231, Jardim Renascença, CEP 65.075-441, São Luís/MA, Fone: (98)99108-5872, E-mail: emoe.engenharia@gmail.com; doravante denominada CONTRATADA, representada por **JÚLIO CÉSAR DIÓGENES QUEIROZ PAIXÃO**, CPF nº. 080.922.493-34, RG nº. 193.276 SSP/MA, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução**, referente à reforma do Fórum Eleitoral de São Luís (5ª Etapa) - **Contrato nº. 25/2021**, conforme autorização da Presidente deste Tribunal (Decisão nº 3925/2022 - TRE-MA/PR/ASESP - doc. 1663990), nos autos do SEI nº 0005504-52.2021.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.

2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução previsto no item 4.2 do contrato fica **prorrogado por mais 15 (quinze) dias**, passando o prazo final de execução para o dia 15/08/2022, sem custos adicionais que impliquem alteração do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís - MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

Presidente

EMOE ENGENHARIA LTDA

JÚLIO CÉSAR DIÓGENES QUEIROZ PAIXÃO

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 26/07/2022, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Diogenes Queiroz Paixão, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 22:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1667106** e o código CRC **BBE9D750**.

0005504-52.2021.6.27.8000 1667106v4

